

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/PGM/2021
(6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2016)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6021.2016/0000229-4

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CNPJ Nº
61.600.839/0001-55**

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio, para até 254 (duzentos e cinquenta e quatro) vagas, objetivando atender a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme as especificações descritas no Anexo I da Ata de R.P. nº 04/SMG-COBES/2016, parte integrante do ajuste.

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Decreto nº 60.041/2020. **Alterações contratuais.** Redução do objeto contratual com a supressão de 07 (sete) vagas de estágio, e correspondente diminuição de 2,7559% (dois inteiros e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento) no valor do ajuste, conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade; e renúncia ao reajuste contratual por ocasião da prorrogação excepcional do prazo de validade do ajuste, se por ela, oportunamente, se deliberar.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Com a redução de objeto acordada entre as partes, o valor total estimado da contratação para o período de 01/04/21 a 31/07/21, passa a ser de R\$ 885.534,52 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), apurado a partir dos valores dos repasses de Bolsas-auxílio, Auxílios Transporte e Taxa de Gerenciamento, conforme cálculos da Divisão de Contabilidade no doc. 041363394.

DOTAÇÕES: 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00.03.01 (Bolsa Auxílio),
21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00.01.01 (Auxílio transporte) e
21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.80.01 (taxa de gerenciamento).

NOTAS DE EMPENHO: 9.689/2021(Bolsa Auxílio), 9.732/21 (Auxílio Transporte) e 9.740/2021(Taxa de Gerenciamento).

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/PGM/2021
(6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2016)**

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 - 8º andar - Bela Vista – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Dr. VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante atribuições conferidas pelo artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal 57.263/201 e pela Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo – SP, neste ato por seu Procurador, conforme documento comprobatório acostado aos autos, doc. 042299101, **Sr. LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 19.404.680-1 - SSP/SP, e, inscrito no CPF/MF sob nº 106.542.208-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 042578417, do processo citado na epígrafe, publicado no DOC de 20/04/2021 – pág. 95, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao **Contrato nº 017/PGM/2016**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
REDUÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO E DO VALOR CORRESPONDENTE

1. Com fundamento no artigo 1º da Lei 13.278/2002, combinado com o artigo 65, inciso I, "b" e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93 e, para os fins do que estabelece o Decreto Municipal 60.041/2020, fica alterado o objeto contratual e respectivamente seu valor, mediante a supressão de 07 (sete) vagas de estágio, discriminadas abaixo (041329751), que representa 2,7559% (dois inteiros e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento) de diminuição sobre o valor do ajuste, conforme cálculos da Divisão de Contabilidade no doc. [041363394](#), a partir de 01/04/2021.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/PGM/2021
(6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2016)**

07 VAGAS DE ESTÁGIO PARA EXCLUSÃO	
DEPARTAMENTOS	QUANTIDADE
FISC	01-Ensino médio
JUD	01- Contabilidade
DESAP	01-Contabilidade e 02- Engenharia
PROCED	02 –Direito (21.193 e 21.072)

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS**

2.1. Diante da alteração do objeto contratual com a supressão de 07 (sete) vagas de estágio, acima pactuada, o valor total estimado para o período de 01/04/21 a 31/07/21, passará a ser de R\$ 885.534,52 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dos quais: - R\$ 682.075,68 (seiscentos e oitenta e dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), considerado o valor unitário vigente de R\$ 690,36 (seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) é relativo aos repasses de Bolsas-Auxílio; - R\$ 191.276,80 (cento e noventa e um mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), considerada a tarifa mensal vigente de R\$193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos) relativos aos Auxílios Transporte e, - R\$ 12.182,04 (doze mil e cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), apurado a partir do preço unitário vigente por vaga de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), “per capita”, relativos a Taxa de Gerenciamento, conforme cálculos da Divisão de Contabilidade no doc. 041363394.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/PGM/2021
(6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2016)**

2.2. O valor da taxa de Gerenciamento acima apontado ficará mantido, diante da renúncia da Contratada ao reajuste contratual que faria jus, por ocasião da prorrogação excepcional do prazo de validade do ajuste, se por ela, oportunamente, se deliberar, obtida em renegociação nos termos do Decreto 60.041/2020, computando-se a economia de 5,10% (cinco inteiros e um décimo por cento), conforme informado por SAF-DC no doc. 041958613.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS**

3.1. Tratando-se de redução do valor contratual, tem-se que as despesas com a execução do contrato já contam com suporte nas notas de empenho nºs. 9.689/2021 (principal/Bolsa Auxílio), 9.732/2021 (principal/Auxílio Transporte) e 9.740/2021 (principal/Taxa de Gerenciamento), regularmente emitidas neste exercício, onerando as dotações do orçamento vigente, respectivamente:
21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00.03.01,
21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00.01.01; e 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.80.01.

3.1.1. Fica autorizada a manutenção dos valores das Notas de Empenho, por serem estimativos, sem cancelamento de seus saldos, por ora, até que se delibere por nova contratação ou prorrogação excepcional do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seus aditamentos posteriores que não foram expressamente modificados neste instrumento.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/PGM/2021
(6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2016)**

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, de de 2021.

VINICIUS GOMES DOS
SANTOS:22002778817

Assinado de forma digital por
VINICIUS GOMES DOS
SANTOS:22002778817
Dados: 2021.04.30 18:02:16
-03'00'

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
OAB/SP nº 221793

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

CENTRO DE
INTEGRACAO
EMPRESA ESCOLA CIE
E:61600839000155

Assinado de forma digital por
CENTRO DE INTEGRACAO
EMPRESA ESCOLA CIE
E:61600839000155
Dados: 2021.04.29 16:05:49
-03'00'

LUIZ DOUGLAS DE SOUZA
R.G. nº 19.404.680-1 - SSP/SP

Procurador
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
RONALDO ADRIANO TIBURCIO BULIO:
26422401850
2021.05.03 11:30:11-03'00'

1 - _____

Nome :

RG nº

RAILDA MARIA DE
OLIVEIRA:107402238
60

Assinado de forma digital por
RAILDA MARIA DE
OLIVEIRA:10740223860
Dados: 2021.05.03 11:43:49 -03'00'

2 - _____

Nome:

RG nº